Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.167, DE 10 DE SETEMBRO DE 1 990.

Declara de utilidade pública, área de terreno, sem benfeitorias, e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 162, combinado com o artigo 163, da Lei Orgânica do Município de Assis.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno, sem benfeitorias, situada na Rua da Penha, Vila Maria Izabel, e que segue abaixo descrita:

"Uma área de terreno medindo 132,50 m² (cento e trinta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros), que começa no ponto "A", situado na Rua da Penha, distante 35,00 metros da Rua Paraná; deste ponto, segue em reta na distância de 5,40 metros, até encontrar o ponto "B", situado no atual alinhamento predial da Rua da Penha; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 28,50 metros confrontando com área remanescente do imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal como: S-03 - Q-119 - L-02, até encontrar o ponto "C", situado junto a divisa do imóvel de Milton Costa Ribeiro; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 3,90 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto; deflete à direita e segue em reta na distância de 28,50 metros, pela antiga divisa do imóvel, até encontrar o ponto " A", origem desta descrição

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo consta de memorial descritivo e desenho nº 2368, elaborado pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio, da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Rêvogam-se as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de setembro de 1 990.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.167/90. . . . . .Fls.02

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de setembro de 1990.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário

MEMORIAL DESCRITIVO

1. ASSUNTO: Área aser indenizada.
2. LOCAL: Rua da Penha, Vila Maria Izabel - 03-119-02
3. ÁREA ENVOLVIDA: 132,50 m2
4. PROPRIETÁRIO: ADALBERTO BOLFARINI.
5. DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" situado na Rua da Penha, distante 35,00 metros da Rua Paraná; deste ponto, segue em reta na distância de 5,40 metros, até encontrar o ponto "B", situado no atual a linhamento predial da Rua da Penha; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 28,50 metros confrontando com área remanescente do imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal como: S-03 - Q-119 - L-02, até encontrar o ponto "C", situado junto a divisa do imóvel de Milton Costa Ribeiro; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 3,90 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 28,50 metros, pela antiga divisa do imóvel, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, de acordo com o desenho nº 2.368 do Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio, em 03 de Julho de 1.990.

Andrade

ENGª. DORA DA SILVA DE ANDRADE

CREA: 107.395/D

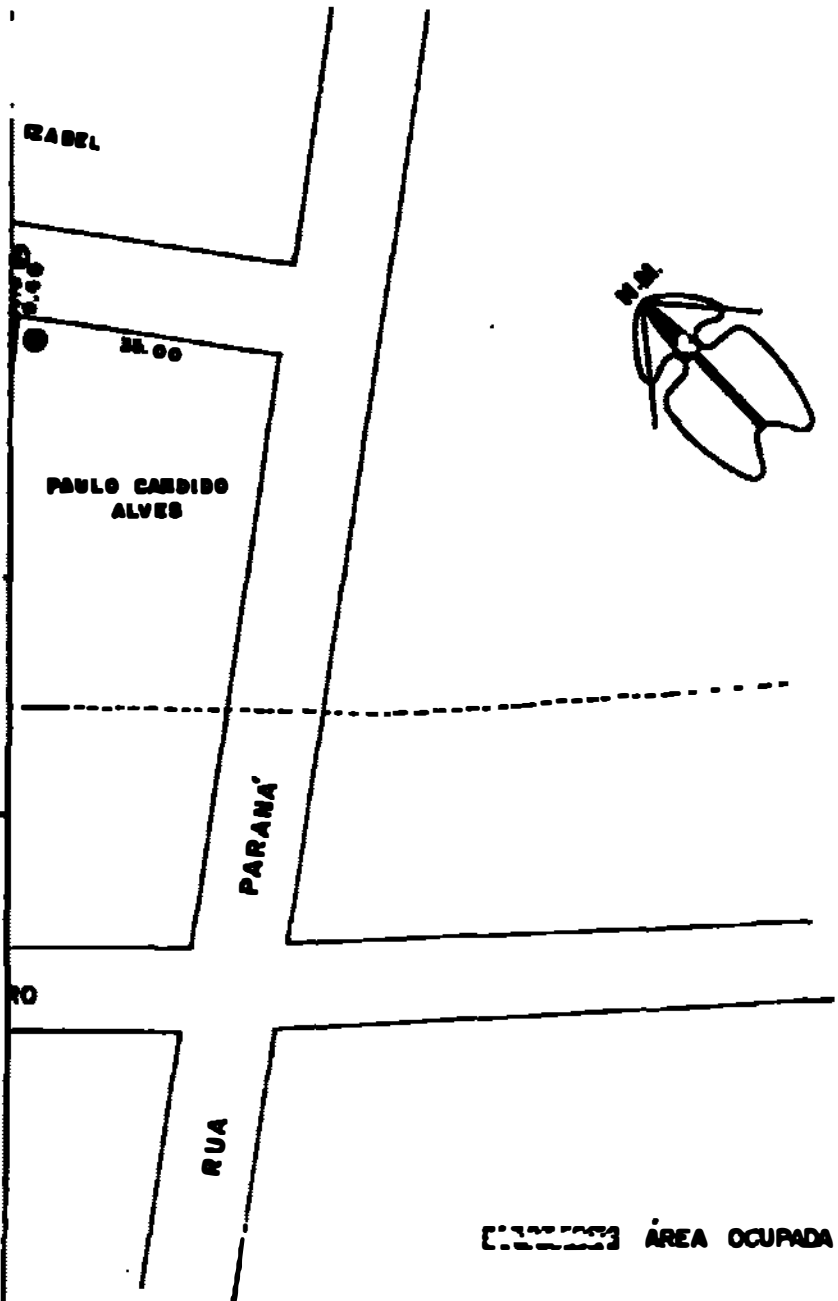

ÁREA OCUPADA PELA RUA DA PENHA 132,50m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO- ÁREA A SER INDENIZADA.

LOCAL- RUA DA PENHA - VILA MARIA IZABEL.

PROPRIETÁRIO- ADALBERTO BOLFARINI

ENGª CIVIL - DORA DA SILVA DE ANDRADE — CREA SP. 107.395/D.

01

DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO
03/07/90	1:1000	A. CARLOS	RONEU JOSE BOLFARINI	2.366